



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Concórdia-SC

 18-9-2023

 Concórdia - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na Vara do Trabalho de Concórdia-SC para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 10/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 31-8-2023.



CorOrd
0000124-23.2023.2.00.0512



18 de setembro de 2023



Concórdia-SC

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseção da OAB de Concórdia-SC.



Sua Excelência foi recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Adilton José Detoni, Titular, em férias, e Daniel Carvalho Martins, Substituto no exercício da titularidade.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	10
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	11
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	12
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	13
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	13
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	14
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	15
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	15
2.2.11.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	16
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	18
2.4.	METAS TRT-SC.....	20
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	22
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	23
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	23
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	24
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	24
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	26
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	26
4.4.1.	PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES.....	27
5.	DETERMINAÇÕES	28
5.1.	DETERMINAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	28
5.2.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	28
6.	RECOMENDAÇÕES	29
6.1.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	29

6.2.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	29
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	30
8.	REUNIÕES	32
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	32
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA.....	32
8.3.	REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO.....	33
9.	ENCERRAMENTO	34

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



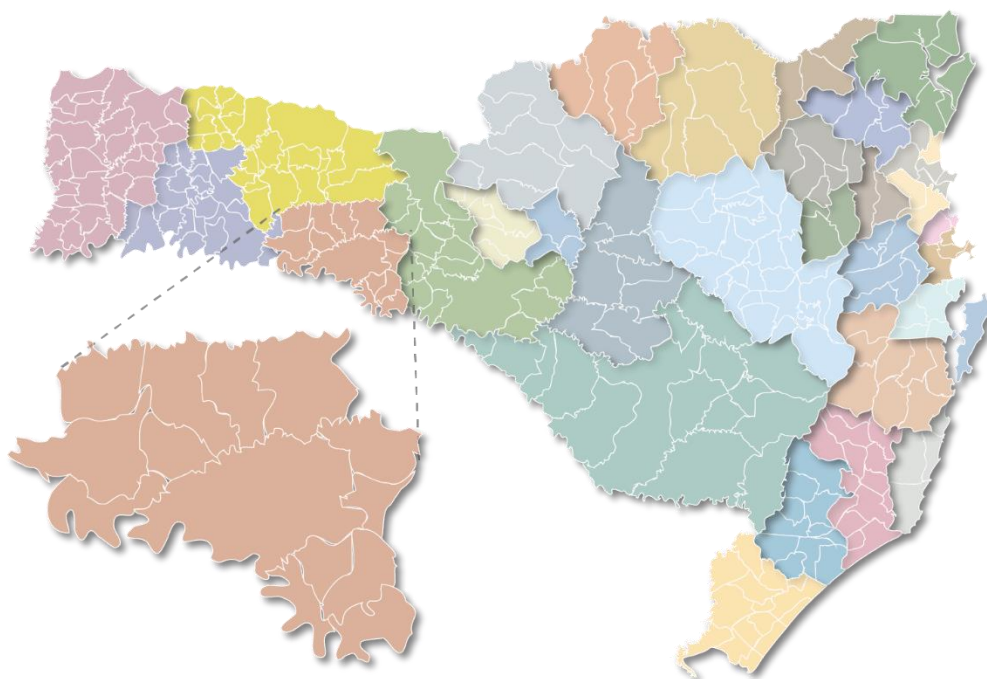
Lei de criação n.º: 5.124/1966



Data da instalação: 22-4-1968



Jurisdição: o respectivo município e os de Alto Bela Vista, Arabutã, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Adilton José Detoni	4-3-2005	Não

Fonte: SGP.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Daniel Carvalho Martins	16-11-2022	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Catia Elisabete Zanchett	AJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	24-9-2003
Caubi Georgito Cavalheiro	AJ	Oficial de Justiça	21-1-2005
Edilson de Oliveira	TJ	Assistente FC-02	23-10-2015
Igor Rodrigues Rizzo da Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	18-9-2015
Iuri Dionisio	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	10-4-2014
Josué Felismino de Moura	AJ	Oficial de Justiça	12-11-2021
Luci Teresinha Kowacic	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	22-9-1989
Marcia Andrade Dalazen	TJ	Assistente FC-04	6-2-2017
Marcia Harumi Kuriyama Schwab	TJ	Assistente FC-02	14-7-2014
Mariana Bernardi Tesser Casagrande	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	3-10-2016
Marlete Aparecida Savoldi Radin	AJ	Assistente de Juiz FC-05	26-6-2006
Robson Restelatto	TJ	Assistente Chefe Apoio à Execução FC-04	9-9-2015
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	AJ	Oficial de Justiça	8-9-2008
Total de servidores (inclui 3 Oficiais de Justiça):			13
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			
Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n.º 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiária.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "de segundas às quintas-feiras, período vespertino".

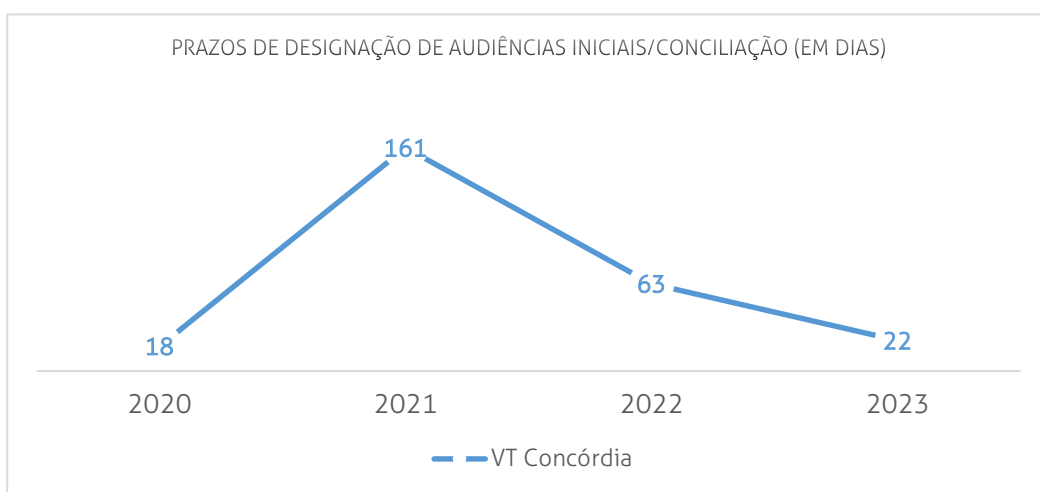
Destaca-se que, no dia 11-9-2023 havia 489 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 95 iniciais, 383 instruções, 8 tentativas de conciliação em conhecimento, 2 em execução e 1 encerramento de instrução.

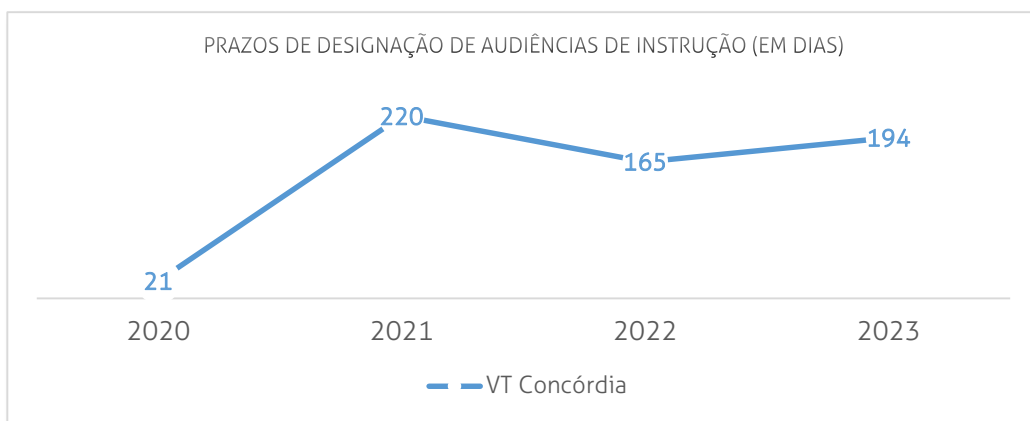
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Concórdia-SC	3-10-2023	22	25-4-2024	194

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 11-9-2023.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

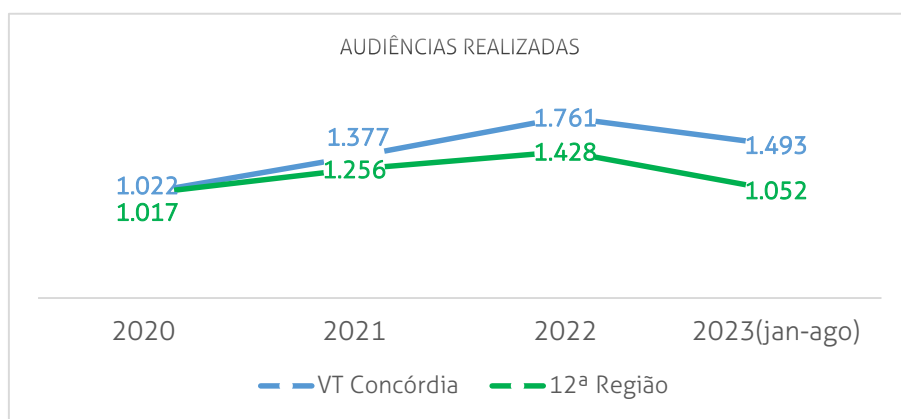




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 11-9-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Concórdia-SC, comparado com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



1.493 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

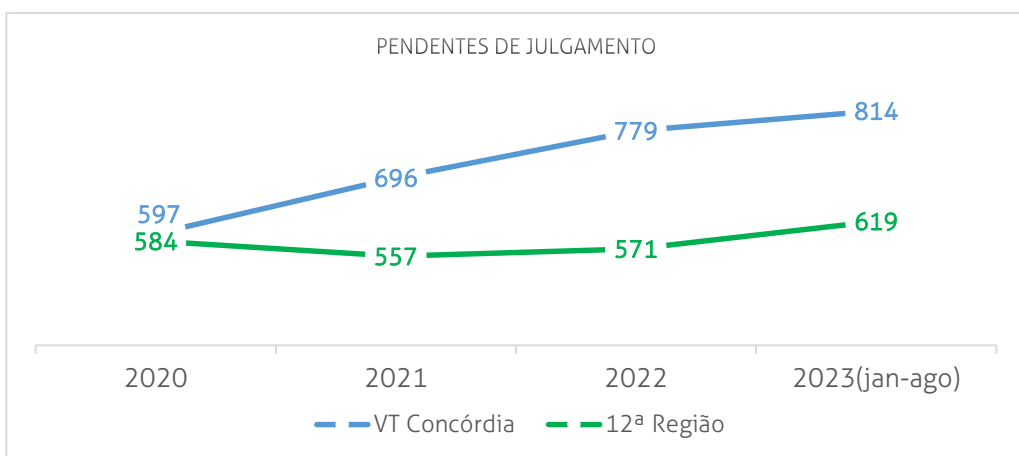
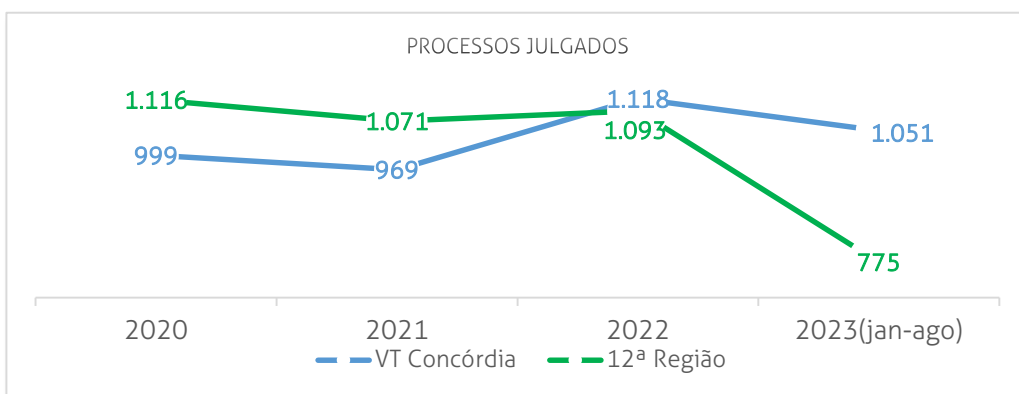
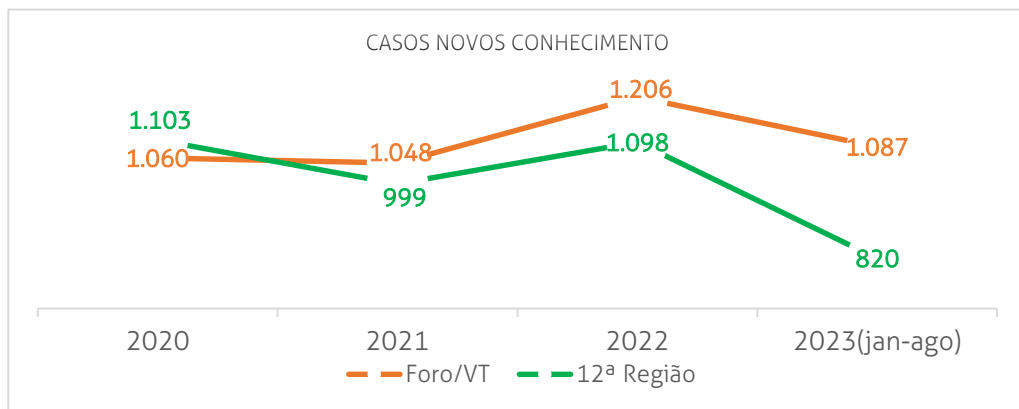
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Concórdia-SC, nos últimos quatro anos.

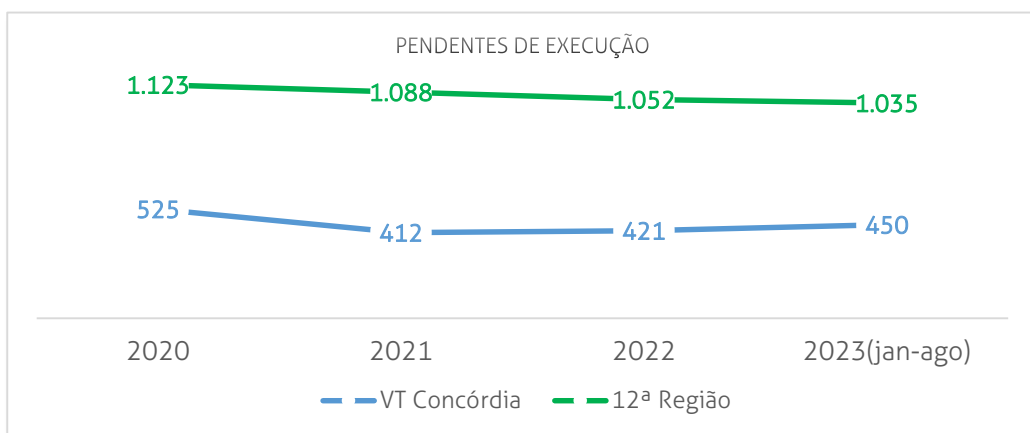
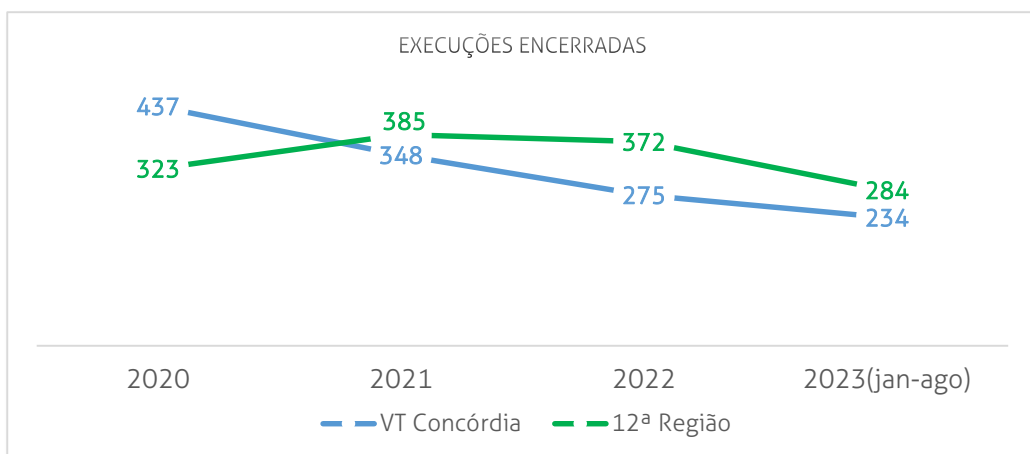
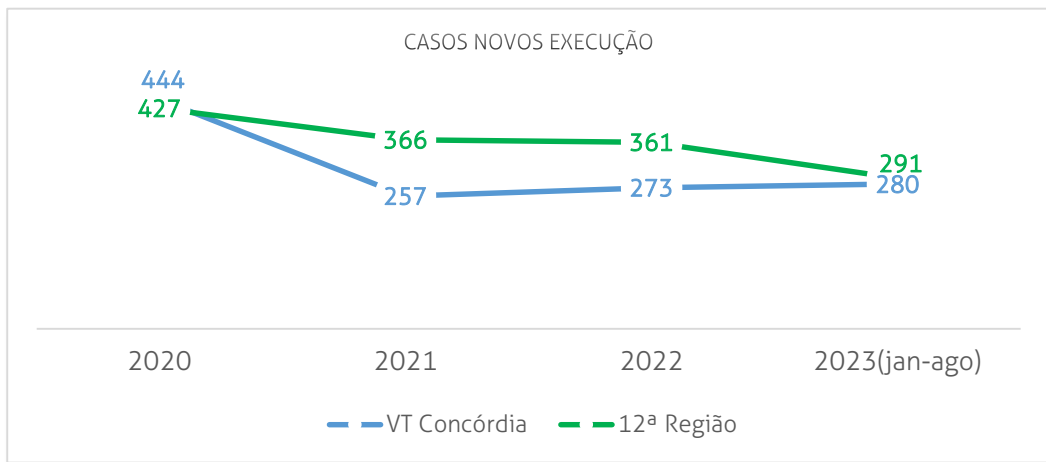


Destaca-se que a quantidade de processos julgados aumentou nos últimos anos e está acima da média da 12ª Região em 2023. No entanto, em razão do aumento de casos novos, que foi maior que o aumento da quantidade de julgados, o total de processos pendentes de julgamento também aumentou, estando maior que a média da 12ª Região.

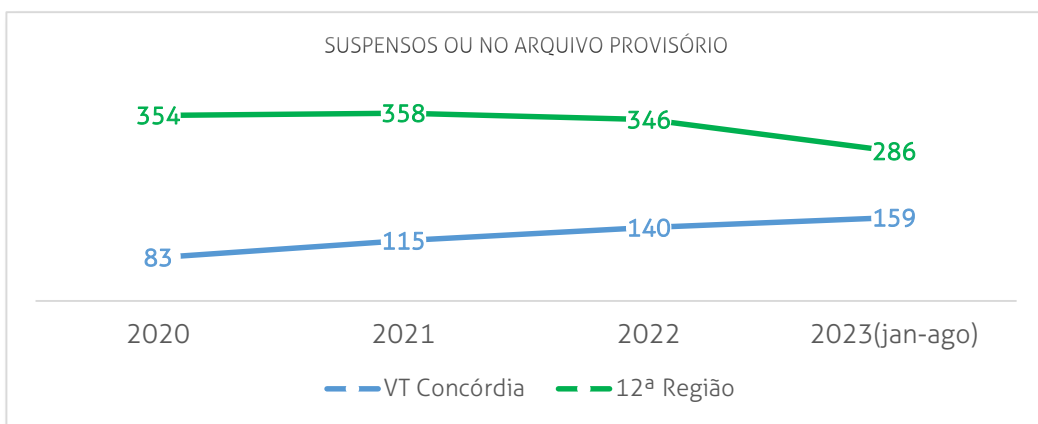


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Concórdia-SC nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

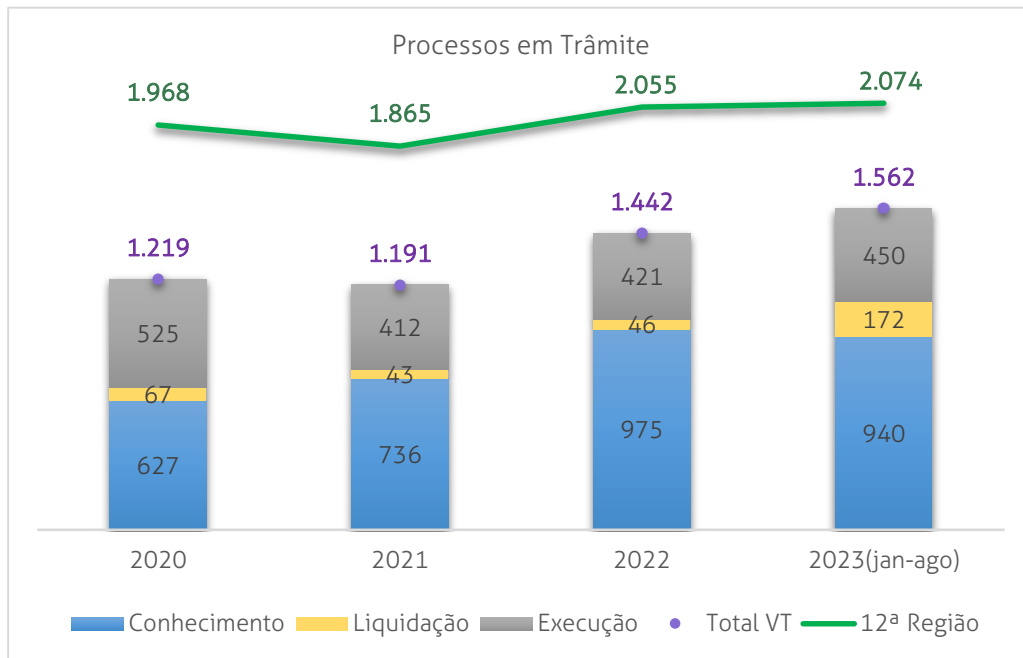


Observa-se, nos gráficos acima, que as quantidades de casos novos em execução, bem como as execuções encerradas e o total de pendentes de execução reduziram nos últimos anos, tendo aumentado apenas os casos novos e os pendentes no ano de 2023. Neste ano, esses quantitativos estão todos abaixo da média da 12ª Região em 2023.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Concórdia-SC nos últimos quatro anos.

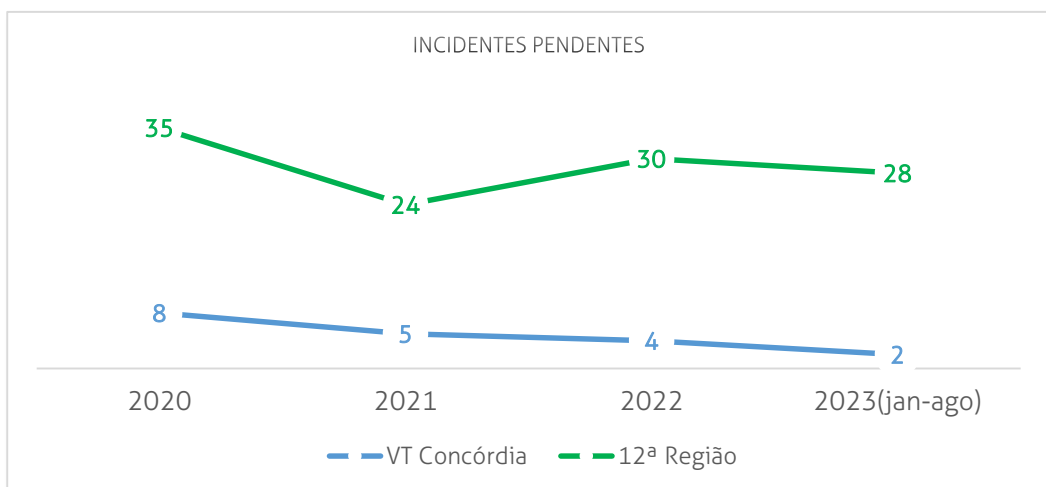
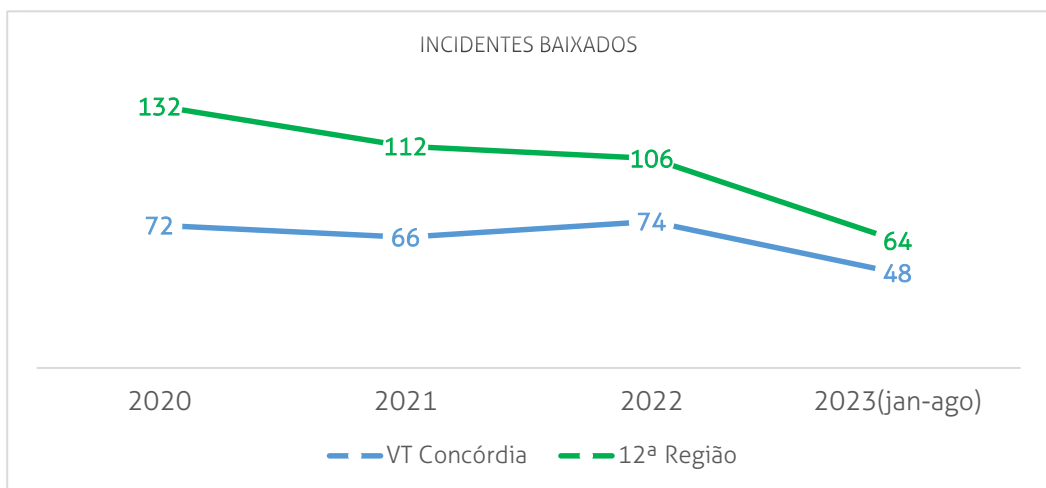
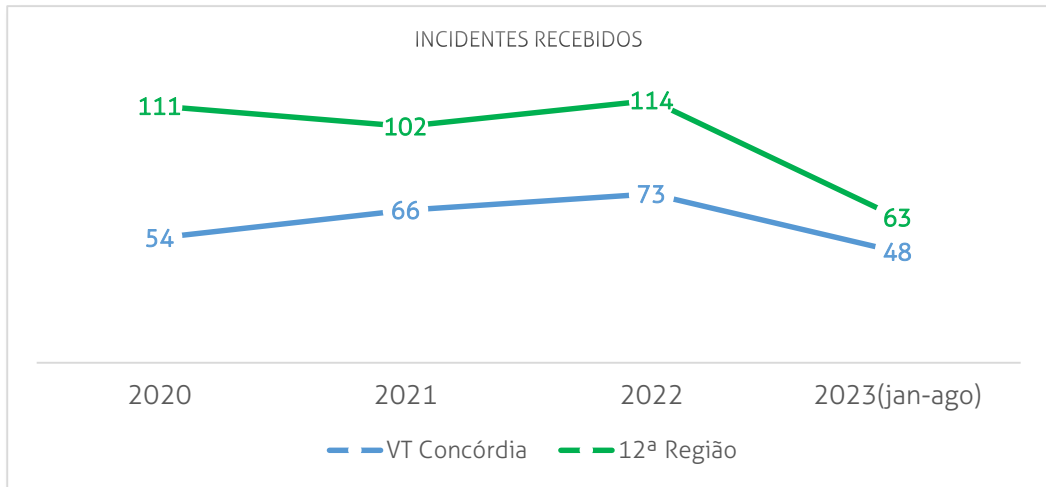


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na Vara do Trabalho de Concórdia-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2020, estando menor que a média da 12ª Região em 2023.



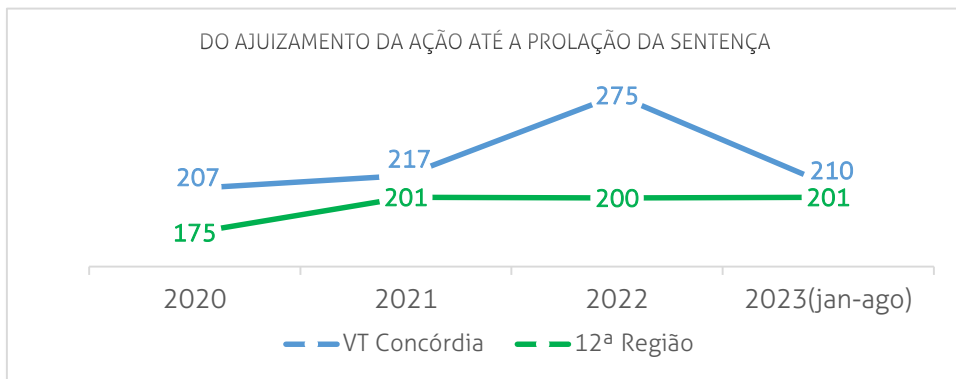
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

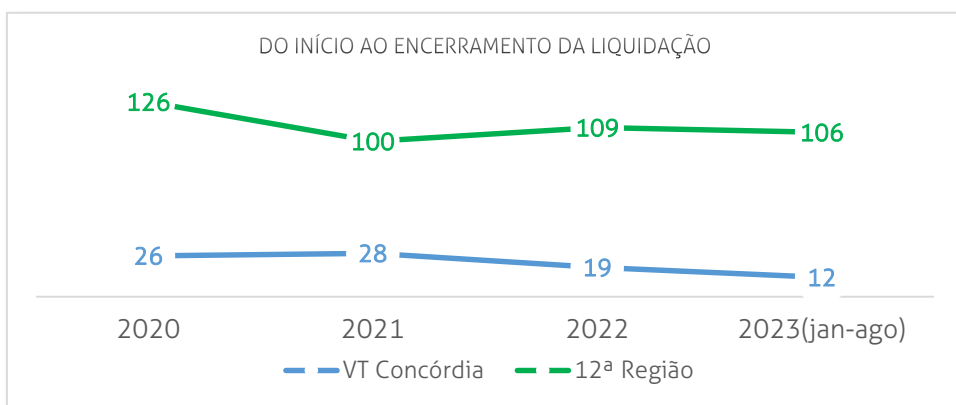


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

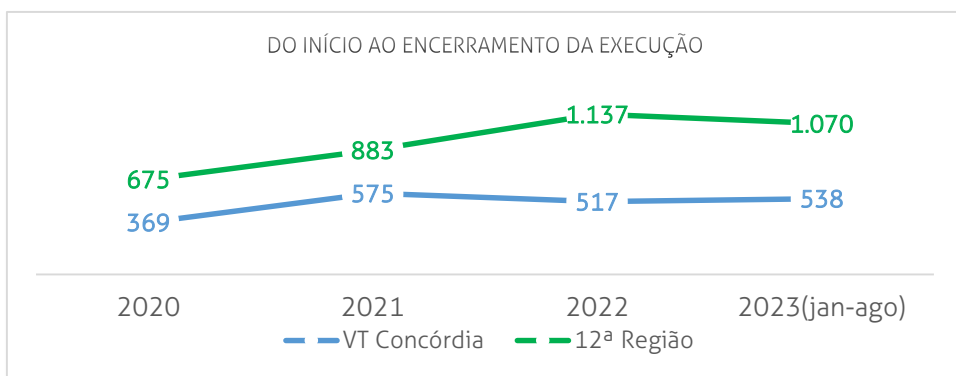
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com a média da 12ª Região.



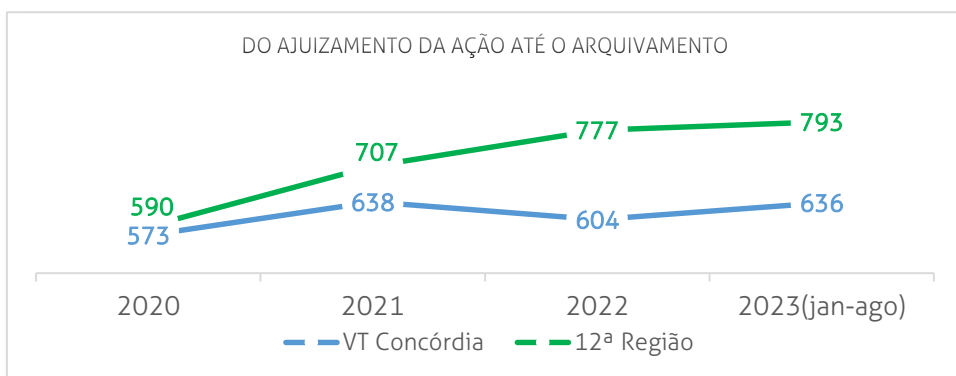
210 dias até a sentença



12 dias para liquidar



538 dias para executar



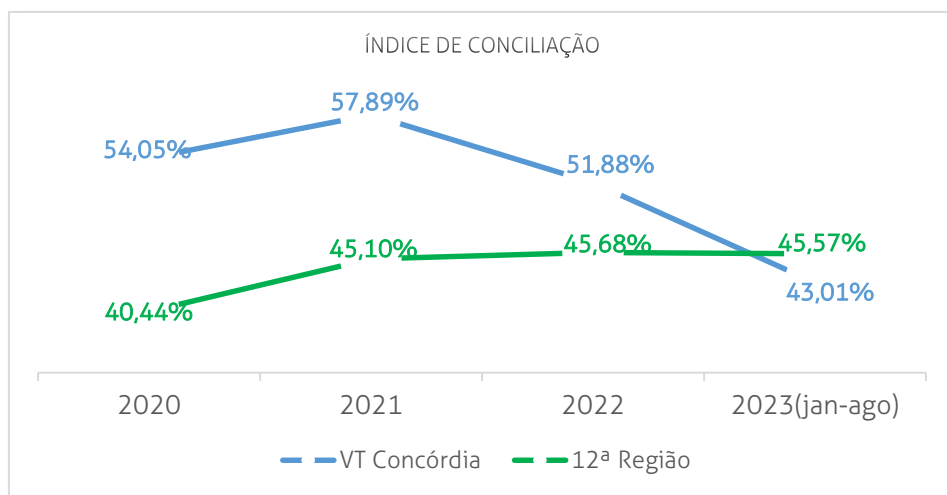
636 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos, com exceção do prazo de execução e do ajuizamento até o arquivamento. Ainda assim, a maioria dos prazos está abaixo da média da 12ª em 2023.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na Vara do Trabalho de Concórdia-SC nos últimos quatro anos.



43,01% dos processos conciliados

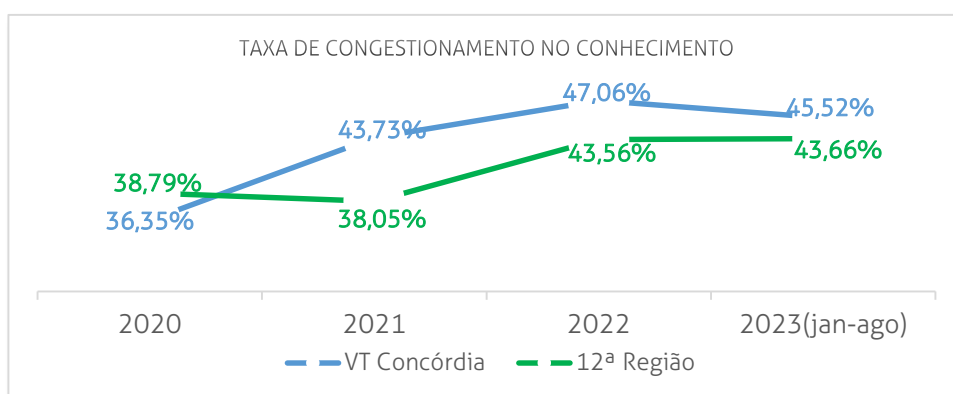
Verifica-se que o índice de conciliação reduziu desde 2020, no entanto se apresentou acima da média da 12ª Região nos últimos anos, embora em 2023 esteja abaixo desta média.

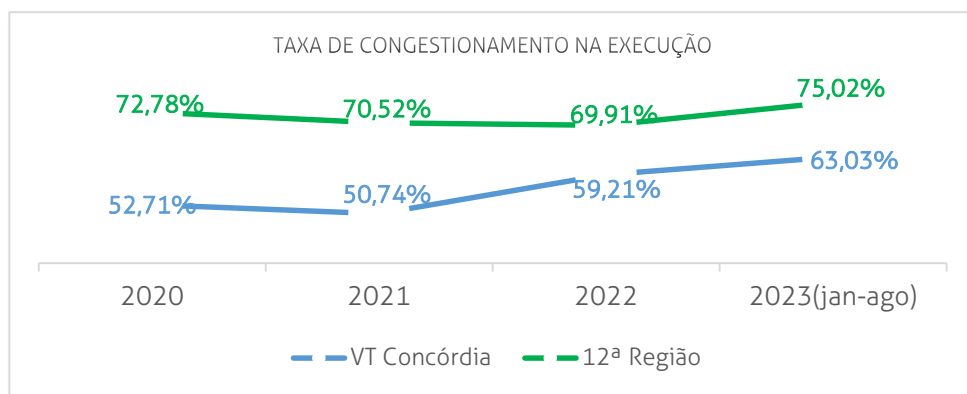


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Concórdia-SC nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



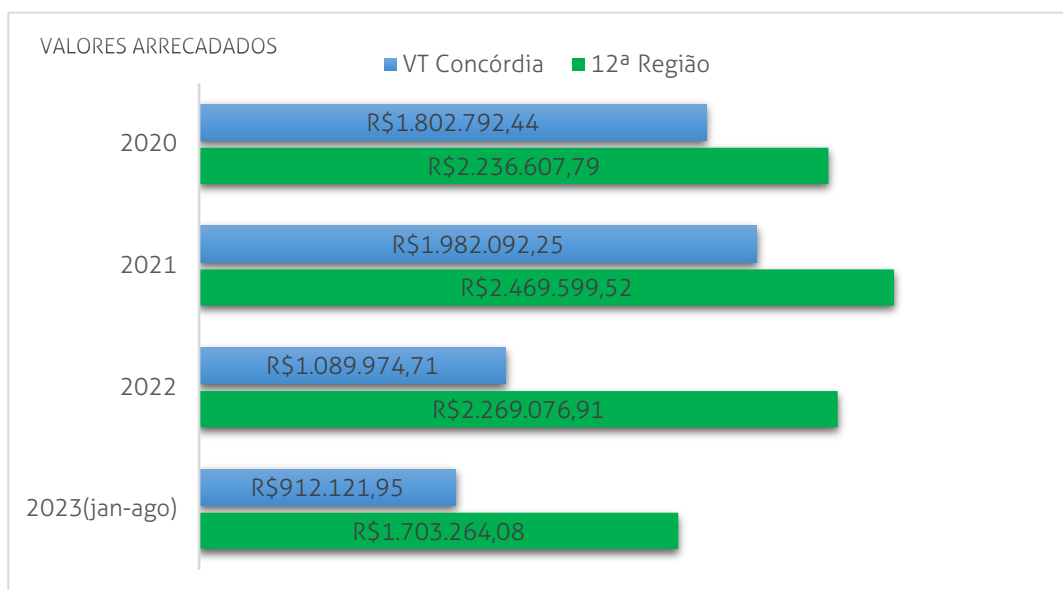


Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou desde 2020, ainda assim, manteve-se próxima da média da 12ª região neste período. Já a taxa de congestionamento na execução oscilou no decorrer destes anos, tendo reduzido em 2021 e aumentado a partir de então, mantendo-se abaixo da média regional em todo o período.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

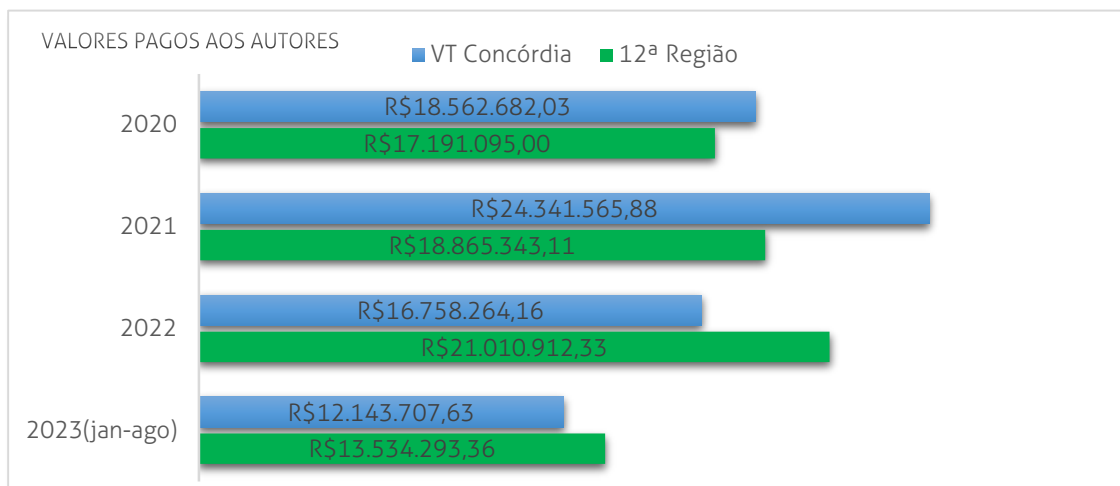
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela Vara do Trabalho de Concórdia-SC comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 912.121,95

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Concórdia-SC comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 12.143.707,63

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 13-9-2023, referem-se ao acumulado do ano de 2022, em razão de não estarem disponíveis os dados de 2023, devido ao projeto de automatização do Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça estar em curso, conforme informou a Coordenadoria de Estatística – CEST.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 13-9-2023, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **20** mandados. O mais antigo está pendente desde 11-9-2023.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Caubi Georgito Cavalheiro	6	6	0
Josué Felismino de Moura	2	2	0
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	4	4	0
Total	12	12	0

C) DILIGÊNCIAS REALIZADAS E MANDADOS CUMPRIDOS

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2022	2.180	808	2.988	2.194

D) DILIGÊNCIAS REALIZADAS EM 2022* POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Caubi Georgito Cavalheiro	909
Josué Felismino de Moura	1.145
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	934
Média de diligências por OJ da 12ª Região	661

Observações: *Em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022.

E) PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM 2022*

Oficial de Justiça	Prazo médio
Caubi Georgito Cavalheiro	3,82
Josué Felismino de Moura	2,36
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	5,07
Prazo médio dos OJ da 12ª Região	11,71

Observações: *Em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022.

2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Concórdia-SC, no ano de 2022 e de janeiro a agosto de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado, a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Adilton José Detoni (Titular)	5,57	377	200	2	0
Ângela Maria Konrath	1	1	1	0	0
Carlos Aparecido Zardo	60	1	0	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	24,53	17	4	0	0
Fabio Augusto Dadalt	2,58	48	37	1	0
Herika Machado Da Silveira	31	4	0	0	0
Jeferson Peyrel	55	1	0	0	0
Laís Manica	6,97	625	330	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	4,97	41	8	1	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	45	1	0	0	0
Paula Naves Pereira Dos Anjos	58,5	2	0	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Adilton José Detoni (Titular)	5,53	367	146	1	0
Cezar Alberto Martini Toledo	14	3	1	0	0
Daniel Carvalho Martins	6,99	658	292	29	0
Fabio Augusto Dadalt	14	4	0	0	0
Laís Manica	6	2	0	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	4	16	13	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	30	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na Vara do Trabalho de Concórdia-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Adilton José Detoni (Titular)	1	330	159	54	1	80	14	639
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	14	0	0	1	1	16
Fabio Augusto Dadalt	0	43	17	3	0	16	0	79
Laís Manica	1	537	297	51	0	92	7	985
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	0	0	37	4	0	1	0	42

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Adilton José Detoni (Titular)	0	252	176	66	0	52	4	550
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	5	1	0	0	0	6
Daniel Carvalho Martins	0	339	360	83	0	108	4	894
Luiz Fernando Gonçalves	0	38	0	2	0	3	0	43

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A Vara do Trabalho de Concórdia-SC, considerando o período de JUN/22 a JUL/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4404** que indica que a Unidade está na **22ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **573**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3135	0,4306	0,4561	0,5127	0,4891

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/21 – jun/22		jul/22 – jun/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,4882	0,51	0,5019	0,44
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6368	270	0,5865	232
Taxa de Execução	0,5344	110,7	0,5451	88,14
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,7094	47,65	0,6445	43,02

Os seguintes indicadores **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 270 para 232 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 200 dias.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 110,7% para 88,14%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 98,05%. Foram encerradas 327 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 371.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido de 47,65% para 43,02%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 36,73%. Foram baixados 1368 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1033 em 30-6-23.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-23.



Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-22 até 30-6-23, de 13 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 108 dias.



Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-7-22 até 30-6-23, de 515 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 1004 dias.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Concórdia-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

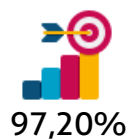
Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico

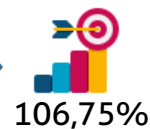


Metas
Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



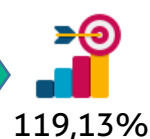
Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16.8 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000134-04.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento da determinação específica realizada na auditoria de contas. Não houve determinação nos demais processos analisados na correição anterior.

No item 24 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (itens 18, 19 e 20).

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2230879, a Vara do Trabalho de Concórdia-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações gerais constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000018-70.2022.5.12.0008, ATSum 0000965-61.2021.5.12.0008, ATSum 0000283-72.2022.5.12.0008, ATOrd 0001115-42.2021.5.12.0008, ATSum 0000136-80.2021.5.12.0008, ATSum 0000287-12.2022.5.12.0008, ATSum 0000902-02.2022.5.12.0008, ATOrd 0000320-02.2022.5.12.0008, ATOrd 0000108-78.2022.5.12.0008, ATSum 0000755-73.2022.5.12.0008, ATOrd 0000618-96.2019.5.12.0008, ATOrd 0000117-45.2019.5.12.0008, ATSum 0000228-58.2021.5.12.0008, ATSum 0001101-58.2021.5.12.0008, ATOrd 0000035-43.2021.5.12.0008, ATSum 0001047-58.2022.5.12.0008, ATOrd 0001263-24.2019.5.12.0008, ATOrd 0001207-88.2019.5.12.0008, ATOrd 0000186-48.2017.5.12.0008 e ATSum 0001058-87.2022.5.12.0008

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102);



II) os Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a correição, no dia 18-9-2023, verificou-se que não havia processos na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos;

II) foi verificada, em 5-9-2023, a existência de 332 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: Processos guardando a realização de perícia(s) e apresentação do(s) laudo(s), que, por determinação dos Magistrados, são mantidos à margem da pauta; Processos aguardando a apresentação de defesa (Seara/BRF); Cartas Precatórias que independem da realização de audiências.

III) a Unidade não remete processos ao CEJUSC.

IV) de acordo com o e-Gestão, de outubro/22 (após última correição) a agosto/23 foram prolatadas 181 sentenças líquidas, o equivalente a **39,4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da Correição, a Unidade possuía **73,07%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório do Sistema Garimpo, em 31-8-2023, a Unidade possuía 76 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



A Direção de Secretaria informou que já deu andamento aos processos a fim de zerar as 76 contas em processos arquivados após 14-2-2019, destacando que há 2 processos que aguardam a remessa dos autos físicos do arquivo geral.

4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000050-80.2019.5.12.0008, ATOrd 0000780-23.2021.5.12.0008, ATOrd 0000466-14.2020.5.12.0008, ATOrd 0000872-98.2021.5.12.0008, ATSum 0000529-68.2022.5.12.0008, ATSum 0000758-62.2021.5.12.0008, ATSum 0000494-11.2022.5.12.0008, ATSum 0000192-79.2022.5.12.0008, ATOrd 0000718-80.2021.5.12.0008, ATOrd 0000011-15.2021.5.12.0008, ATSum 0000861-35.2022.5.12.0008, ATOrd 0000002-19.2022.5.12.0008, ATSum 0000366-88.2022.5.12.0008, ATOrd 0000144-23.2022.5.12.0008 e ATSum 0000569-50.2022.5.12.0008

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 6-9-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento definitivo: analisado em 18-8-2023.

Situação encontrada	Verificou-se, em parte dos processos analisados, que há certidão de que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do arquivamento definitivo, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos processos exemplificados, bem como que, doravante, passe a certificar previamente ao arquivamento definitivo.
Exemplo	ATSum 0000758-62.2021.5.12.0008, ATSum 0000494-11.2022.5.12.0008, ATSum 0000192-79.2022.5.12.0008, ATOrd 0000011-15.2021.5.12.0008, ATSum 0000861-35.2022.5.12.0008, ATOrd 0000002-19.2022.5.12.0008, ATSum 0000366-88.2022.5.12.0008 e ATSum 0000569-50.2022.5.12.0008

II. Certidão de arquivamento provisório: analisado em 31-8-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que não é expedida a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexistente depósito judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução antes do arquivamento provisório ou do sobrestamento por execução frustrada.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão ou utilize o checklist de execução em todos os processos que são remetidos ao arquivo provisório ou sobrestados por execução frustrada, doravante. No caso da utilização do checklist de execução, deve informar que inexistem depósito judicial ou recursal a serem liberados.

III. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 31-8-2023.

Situação encontrada	Foi verificado, conforme determina o art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que a Unidade Judiciária não observa o disposto no <i>caput</i> do art. 102 da referida Consolidação, especialmente quanto ao pronunciamento explícito, que dispõe o seguinte: Art. 102. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que o Juízo observe o referido dispositivo, doravante.
Exemplo	ATOrd 0001003-73.2021.5.12.0008, ATSum 0000819-83.2022.5.12.0008, ATSum 0000619-42.2023.5.12.0008

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinação decorrente da correição atual, que diz respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação.

5.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os) Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal;
- II. que sejam adotadas providências para reduzir o prazo para realização das audiências de instrução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, com valor superior a R\$ 5,00, e a segunda, referente ao saneamento das contas com saldo nos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no projeto GARIMPO. Constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, devem ser tratadas para que seja realizado o saneamento (zerar a conta), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-2-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a agosto de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	44,59	59,27	70,75	Não observada
1 - Liquidações encerradas	231	244	293	Não observada
2 - Sentenças líquidas	40,20	33,76	21,72	Observada
3 - Taxa de execução	83,57	113,17	112,37	Não observada
3 - Execuções encerradas	234	360	385	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-ago/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	97,20	91,80	85,05	96,70	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	538	517	575	369	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	124	152	125	187	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	210	275	217	207	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e

Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- IV. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- V. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correicionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Luci Teresinha Kowacic, no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

A Diretora informou que uma servidora está em licença-maternidade e outra passou por período prolongado de licença para tratamento de saúde, assim como a assistente de Direção pediu exoneração para assumir cargo em outro Regional. Este *déficit* de servidores gerou necessidade de maior dedicação dos remanescentes e pode ter causado atrasos na tramitação processual.

Destaquei que, apesar disso, a Secretaria conseguiu manter o bom andamento dos processos.

A Diretora de Secretaria informou, também, que já deu andamento aos processos a fim de zerar as 76 contas em processos arquivados após 14-2-2019, conforme item 4.2.2, VIII desta ata, com exceção de 2 processos que aguardam a remessa dos autos físicos do arquivo geral.

Destacou que, com as constantes convocações do Exmo. Juiz Titular para substituir no Tribunal, não foi mais possível realizar pautas duplas, o que causou o aumento do prazo de designação de audiências de instrução.

A Diretora informou, ainda, que o percentual de servidores em teletrabalho está adequado à Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei a importância de utilizar a plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três com os Exmos. Juízes do Trabalho Adilton José Detoni, Titular, e Daniel Carvalho Martins, Substituto.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso.

O Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional discorreu acerca do IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho), estando a Unidade Judiciária na posição 22 entre as 60 Varas do Trabalho de Santa Catarina, que se revela razoável, considerando o aumento de processos e os recursos existentes.

Discorreu, também, acerca da importância de melhorar os indicadores de conciliação. Os Magistrados relataram que recentemente uma empresa, que tradicionalmente tem grande número de processos, não está realizando acordos, o que impacta nos indicadores gerais de desempenho da Vara do Trabalho.

O Exmo. Corregedor destacou a importância da correta minutagem nas atas de audiência, o que auxilia muito o processo de trabalho posterior, especialmente em caso de recurso ao TRT/SC.

Os Magistrados relataram haver dois servidores licenciados, situação que impacta muito no trabalho da Unidade Judiciária, havendo perspectiva de reposição/retorno em breve.

Verificou-se também durante a correição que a Unidade Judiciária está passando por reforma, tendo o Magistrado Titular agradecido a intervenção da Corregedoria, que efetuou solicitação à Presidência para a realização da reforma. Relataram haver queda frequente do link de audiências, bem como do próprio PJe. Solicitaram atuação da Corregedoria para auxiliar na resolução do problema.

Ao final, o Exmo. Desembargador Corregedor-Regional elogiou o trabalho realizado na Unidade Judiciária, e asseverou que encaminhará o pleito relativo aos problemas de link e internet à Presidência deste Tribunal.



9. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Concórdia-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000124-23.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria